



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016****Processo Eletrônico nº 538-71.2016.4.01.8013****Pregão Eletrônico nº 15/2016**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Sr. **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30/09/2010, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item.

1. DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de **gêneros alimentícios e copos descartáveis**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2016**, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, DO FORNECEDOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAS EIRELI ME		
CNPJ: 25.333.668/0001-81	Fone: (34) 99186-0099	Fone/Fax:

END Av. Tiradentes, nº 111- Sala 23B- Edifi. Comercial Lorena Center. Bairro: Centro.			CEP: 38.440-238	
Optante do Simples (X) Sim		E-mail: alimentareprodutosespeciais@gmail.com		
Representante Legal: Manuela Camargo Nasciutti				
Cargo que Ocupa: Diretora Comercial		CPF: 038.320.736-39		Fone:
Banco: Bancoob		Agência: 4264		C/C: 20.627-0
Item	Qtd	Und	Descrição/Marca	Valor Unitário
10	500	CX	Chá de erva-doce. Apresentação: saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa com peso líquido de 20 gramas contendo 10 saquinhos. Marca: REAL.	3,07

3. A VALIDADE DA ATA

3.1. O presente registro de preços terá vigência de **12/12/2016 a 11/12/2017**.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa vencedora, ficando facultado a JFRR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

4.2. Quando da execução do serviço, a empresa vencedora terá que manter as mesmas condições de habilitação junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

5. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos** e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, **exceto para os itens 03, 04, 05 e 06 (água mineral)**

que deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Serviços Gerais - SESEG, da Seção Judiciária de Roraima, situada na avenida Getúlio Vargas 3999 - Bairro Canarinho - Boa Vista - Roraima, CEP 69.306-545;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Concluído o objeto do contrato, os valores devidos serão pagos em até **10 (dez) dias úteis**, mediante depósito em conta-corrente do contratado, após a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, constando o nome do banco, agência, número da conta, a nota de empenho, CGC e dados pessoais do contratado;

6.2. Atendendo a Instrução Normativa RFB 1.234/2012, solicitamos que a empresa encaminhe a Declaração de Optante pelo Simples para que possamos realizar o pagamento da nota fiscal ou fatura;

6.3. Caso a empresa não seja Optante ou não apresente a declaração, o IR será retido no ato do pagamento.

6.4. Poderá a Seção Judiciária de Roraima deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7. PENALIDADES

7.1. A contratada, nos casos de atraso injustificado assim considerado pela Administração, ou de inexecução parcial ou ainda de inexecução total da obrigação, ficará sujeita, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.3 As penalidades constantes neste capítulo não excluem outras constantes no Termo de Referência, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/05.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não constitui obrigação da Justiça Federal de Roraima a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços;

8.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da JFRR na internet: <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>.

8.3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial da União em forma de extrato, conforme a Lei 8666/93.

8.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e acordadas, Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei e assino o presente Termo com vistas da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2016.

Nilton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa

Manuela Camargo Nasciutti
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 12/12/2016, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Camargo Nasciutti, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3237730** e o código CRC **3E754D2F**.